

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - Republicanos
Deputado Barbosinha - DEM
Deputado Cabo Almi - PT
Deputado Capitão Contar - PSL
Deputado Coronel David - Sem partido
Deputado Eduardo Rocha - MDB
Deputado Evander Vendramini - PP
Deputado Felipe Orro - PSDB
Deputado Gerson Claro - PP
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Jamilson Name - Sem partido
Deputado João Henrique - PL
Deputado Lídio Lopes - PATRI
Deputado Londres Machado - PSD
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE
Deputada Mara Caseiro - PSDB
Deputado Marçal Filho - PSDB
Deputado Marcio Fernandes - MDB
Deputado Neno Razuk - PTB
Deputado Paulo Corrêa - PSDB
Deputado Pedro Kemp - PT
Deputado Professor Rinaldo - PSDB
Deputado Renato Câmara - MDB
Deputado Zé Teixeira - DEM

BANCADAS 2021

BLOCO PARLAMENTAR G-10
Deputado Londres Machado - Líder / Deputado João Henrique - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-9
Deputado Marcio Fernandes - Líder / Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira
Deputado Professor Rinaldo - Líder / Deputado Marçal Filho - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO
Deputada Mara Caseiro - Líder / Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS	14
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL	14
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	16

COMISSÕES PERMANENTES 2021

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Deputado Gerson Claro - Presidente / Deputado Barbosinha - Vice-Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Deputado João Henrique - Presidente / Deputado Jamilson Name

Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira
Deputado Marcio Fernandes - Presidente / Deputado Renato Câmara - Vice-Presidente

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Professor Rinaldo - Vice-Presidente

Comissão de Saúde
Deputado Antonio Vaz - Presidente / Deputado Felipe Orro - Vice-Presidente

Comissão de Trabalho, Cidadania e Direitos Humanos
Deputado Lídio Lopes - Presidente / Deputado Antonio Vaz - Vice-Presidente

Comissão de Serviço Público, Obras, Transporte, Infraestrutura e Administração
Deputado Marçal Filho - Presidente / Deputado Neno Razuk - Vice-Presidente

Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Deputado Barbosinha - Presidente / Deputado Jamilson Name - Vice-Presidente

Comissão de Controle da Eficácia Legislativa e Legislação Participativa
Deputado Londres Machado - Presidente / Deputada Mara Caseiro - Vice-Presidente

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio
Deputado Capitão Contar - Presidente / Deputado Gerson Claro - Vice-Presidente

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Lucas de Lima - Presidente / Deputado Coronel David - Vice-Presidente

Comissão de Segurança Pública e Defesa Social
Deputado Coronel David - Presidente / Deputado Cabo Almi - Vice-Presidente

Comissão de Desenvolvimento Agrário e Assuntos Indígenas e Quilombolas
Deputado Pedro Kemp - Presidente / Deputado Lídio Lopes - Vice-Presidente

Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
Deputado Felipe Orro - Presidente / Deputado Lucas de Lima - Vice-Presidente

Comissão de Assistência Social e Seguridade Social
Deputado Evander Vendramini - Presidente / Deputado Londres Machado - Vice-Presidente

Comissão dos Direitos da Mulher e Combate a Violência Doméstica e Familiar
Deputada Mara Caseiro - Presidente / Deputado Marçal Filho - Vice-Presidente

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Presidência
1ª Secretária
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Ouvidoria
Controladoria
Cerimonial
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

COMISSÕES PERMANENTES 2021

11ª. Legislatura - (2019 - 2022) - 3ª. Sessão Legislativa - (2021)

DEPUTADOS TITULARES

DEPUTADOS SUPLENTE

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 01, publicada no DOE 1971, de 4 de março de 2021, p. 16

EVANDER VENDRAMINI	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
GERSON CLARO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
BARBOSINHA Vice-Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº

JOÃO HENRIQUE Presidente	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
BARBOSINHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

Ata nº

EVANDER VENDRAMINI	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
RENATO CAMARA Vice-Presidente	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ata nº

CORONEL DAVID	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	G 10
EDUARDO ROCHA	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

V – COMISSÃO DE SAÚDE

Ata nº

ANTONIO VAZ Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G-10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	JAMILSON NAME	G-10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
PEDRO KEMP	G 9	BARBOSINHA	G 9
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ata nº

ANTONIO VAZ Vice-Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	CORONEL DAVID	G 10
LIDIO LOPES Presidente	G 9	NENO RAZUK	G 9
PEDRO KEMP	G 9	CABO ALMI	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

Ata nº

LUCAS DE LIMA	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10
JOÃO HENRIQUE	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº

JOÃO HENRIQUE	G 10	CORONEL DAVID	G 10
JAMILSON NAME Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
BARBOSINHA Presidente	G 9	LIDIO LOPES	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ata nº

LONDRES MACHADO Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
GERSON CLARO	G 10	JOÃO HENRIQUE	PR
NENO RAZUK	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	RENATO CAMARA	G 9
MARA CASEIRO Vice-Presidente	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata nº

CAPITÃO CONTAR Presidente	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
GERSON CLARO Vice-Presidente	G 10	JAMILSON NAME	G 10
NENO RAZUK	G 9	BARBOSINHA	G 9
CABO ALMI	G 9	PEDRO KEMP	G 9
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº

LUCAS DE LIMA Presidente	G 10	NENO RAZUK	G 9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G 10	CAPITÃO CONTAR	G 10

EVANDER VENDRAMINI	G 10	BARBOSINHA	G 9
RENATO CAMARA	G 9	MARCIO FERNANDES	G 9
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ata nº

CORONEL DAVID Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
CAPITÃO CONTAR	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
BARBOSINHA	G 9	NENO RAZUK	G 9
CABO ALMI Vice-Presidente	G 9	PEDRO KEMP	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ata nº

ANTONIO VAZ	G 10	GERSON CLARO	G 10
JAMILSON NAME	G 10	LONDRES MACHADO	G 10
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 9	RENATO CAMARA	G 9
PEDRO KEMP Presidente	G 9	CABO ALMI	G 9
MARA CASEIRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº

LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G 10	GERSON CLARO	G 10
EVANDER VENDRAMINI	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	BARBOSINHA	G 9
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº

EVANDER VENDRAMINI Presidente	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
LONDRES MACHADO Vice-Presidente	G 10	LUCAS DE LIMA	G 10
LIDIO LOPES	G 9	PEDRO KEMP	G 9
EDUARDO ROCHA	G 9	CABO ALMI	G 9
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº

MARA CASEIRO Presidente	G 10/PSDB	LUCAS DE LIMA	G 10
JAMILSON NAME	G 10	ANTONIO VAZ	G 10
MARCIO FERNANDES	G 9	EDUARDO ROCHA	G 9
CABO ALMI	G 9	NENO RAZUK	G 9
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

COMISSÕES ESPECIAIS 2021

I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARA CASEIRO	PSDB

III – COMISSÃO ESPECIAL DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Ata nº 59/2019, publicado no D.O. Eletrônico ALEMS nº 1714, 12 de novembro de 2019, p. 4

FELIPE ORRO	PSDB	LUCAS DE LIMA	G-10
PEDRO KEMP	G-8	LIDIO LOPES	G-8
BARBOSINHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
NENO RAZUK	G-10	ANTÔNIO VAZ	G-10
CORONEL DAVID	G-10		

IV – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10		

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO N. 04/21****A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

uma vez tendo sido comunicada, por meio do Ofício n. 23/2021-PCBNC, que o juízo da 1ª Vara Criminal de Campo Grande recebeu a denúncia constante na Ação Penal n. 0950780-08.2020.8.12.0001, contra o Deputado Estadual Jamilson Name, procedeu com os encaminhamentos necessários diante do pedido de sustação da ação penal, promovido pelo Partido Progressista, oportunidade em que, com fulcro no art. 53, §3º, da Constituição Federal c/c o art. 77, §3º, da Resolução n. 65/2008 – ALEMS, e nos termos do resultado da votação realizada na Sessão Plenária do dia 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Sustar a Ação Penal n. 0950780-08.2020.8.12.0001, que tramita na 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande/MS, em face do recebimento da denúncia contra o Deputado Estadual Jamilson Name, pelo prazo que perdurar o mandato parlamentar.

Art. 2º Oficiar ao juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande para comunicar o resultado da votação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA** Deputado **HERCULANO BORGES**
1º Secretário 2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2021 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 – [Projeto de Lei nº 09/2021](#)
Processo nº 013/2021

Deputada MARA CASEIRO – Denomina de “Rodovia Deputado Estadual Onevan de Matos” o trecho da Rodovia MS 290, que liga a sede do Município de Naviraí até o entroncamento da MS 180.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2021](#)
Processo nº 053/2021

MESA DIRETORA (2021-2023) - Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Nova Alvorada do Sul, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 028/2021/PJM/NAS, de 01 de março de 2021.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**1ª DISCUSSÃO**

- 3 – [Projeto de Lei nº 212/2020](#)
Processo nº 294/2020

Deputado CAPITÃO CONTAR – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.416 de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o acesso à informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 4 – [Projeto de Lei nº 035/2021](#)
Processo nº 052/2021

Deputado MARCIO FERNANDES – Institui, no Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Estadual do Protetor dos Animais” e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/03/2021 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****1ª DISCUSSÃO**

- 1 – [Projeto de Lei nº 88/2020](#)
Processo nº 105/2020

Deputado CABO ALMI e Deputado PEDRO KEMP – Reconhece as atividades de ação social, realizadas por entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, como atividade essencial para aqueles em situação de vulnerabilidade a ser mantida em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 2 – [Projeto de Lei nº 216/2020](#)
Processo nº 300/2020

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 45/2020 – Altera a redação do caput do art. 33-A da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020, nos termos que especifica.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

3 – [Projeto de Lei nº 233/2020](#)

Processo nº 324/2020

Deputado BARBOSINHA – Obriga as operadoras de telefonia móvel e fixa que atuam no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, a disponibilizar, em seus portais na internet, extrato detalhado de conta das chamadas telefônicas e serviços utilizados na modalidade de recarga de crédito por pagamento antecipado, também conhecida como plano “pré-pago”, e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MATÉRIA APRECIADA

**MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
18/03/2021**

TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

2ª DISCUSSÃO

1 – [Projeto de Emenda Constitucional nº 06/19](#)

Processo nº 404/19

Deputado MARÇAL FILHO E OUTROS – Altera o art. 166 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

REJEITADO. AO ARQUIVO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 6/19 PROCESSO N.º 404/19 AUTORIA: DEPUTADO MARÇAL FILHO E OUTROS 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
02 – Deputado BARBOSINHA	_____
03 – Deputado CABO ALMI	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	_____
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
08 – Deputado FELIPE ORRO	_____
09 – Deputado GERSON CLARO	_____
10 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
13 – Deputado LÍDIO LOPES	_____
14 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
16 – Deputada MARA CASEIRO	_____
17 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	_____
19 – Deputado NENO RAZUK	_____
20 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis 12 ;
Contrários 02 ;
Abstenções 02 ;
Total 16 ;

Campo Grande, 18 de mar, 2021.

[Assinatura]

2 – [Projeto de Lei nº 091/2020](#)

Processo nº 108/2020

Deputado ZÉ TEIXEIRA – Dispõe sobre o afastamento remunerado de servidoras estaduais vítimas de violência sexual, familiar ou doméstica e dá outras providências.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	
LISTA DE VOTAÇÃO	
PROJETO DE LEI N.º 91/20 PROCESSO N.º 108/20 AUTORIA: DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA 2ª VOTAÇÃO	
01 – Deputado ANTONIO VAZ	_____
02 – Deputado BARBOSINHA	_____
03 – Deputado CABO ALMI	_____
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	_____
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	_____
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	_____
08 – Deputado FELIPE ORRO	_____
09 – Deputado GERSON CLARO	_____
10 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	_____
13 – Deputado LÍDIO LOPES	_____
14 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
16 – Deputada MARA CASEIRO	_____
17 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	_____
19 – Deputado NENO RAZUK	_____
20 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	_____
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	_____
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	_____

Favoráveis 12 ;
Contrários 02 ;
Abstenções 02 ;
Total 16 ;

Campo Grande, 18 de mar, 2021.

[Assinatura]

DISCUSSÃO ÚNICA

3 - **Ofício n. 23/2021-PCBNC**

Ofício encaminhado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Grande, nos Autos da Ação Penal n. 0950780-08.2020.8.12.0001, referente ao cumprimento do art. 53, § 3º, da Constituição Federal.

SUSTADA A AÇÃO PENAL. PROMULGUE-SE A RESOLUÇÃO E RELATIE-SE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

OFÍCIO DA 1ª VARA CRIMINAL
AUTOS DA AÇÃO PENAL N.º 0950780-08.2020.8.12.0001
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
02 – Deputado BARBOSINHA	_____
03 – Deputado CABO ALMI	Não
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Não
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	Sim
10 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Não
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	Sim
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	Não
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 12 ;
Contrários 04 ;
Abstenções 07 ;
Total 23 ;

Campo Grande, 19 de março, 2021.

Almeida

1ª DISCUSSÃO4 – [Projeto de Lei nº 033/2021](#)

Processo nº 050/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/21 - Autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargo, ao Município de Aquidauana, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 33/21
PROCESSO N.º 50/21
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	Sim
02 – Deputado BARBOSINHA	_____
03 – Deputado CABO ALMI	Sim
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	Sim
05 – Deputado CORONEL DAVID	_____
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	Sim
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	Sim
08 – Deputado FELIPE ORRO	Sim
09 – Deputado GERSON CLARO	_____
10 – Deputado HERCULANO BORGES	_____
11 – Deputado JAMILSON NAME	_____
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	Sim
13 – Deputado LÍDIO LOPES	Sim
14 – Deputado LONDRES MACHADO	_____
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	_____
16 – Deputada MARA CASEIRO	Sim
17 – Deputado MARÇAL FILHO	_____
18 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	Sim
19 – Deputado NENO RAZUK	Sim
20 – Deputado PAULO CORRÊA	_____
21 – Deputado PEDRO KEMP	Sim
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	Sim
23 – Deputado RENATO CÂMARA	_____
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	Sim

Favoráveis 14 ;
Contrários ;
Abstenções ;
Total ;

Campo Grande, _____, 2021.

Almeida

INDICAÇÕES E MOÇÕES APROVADOS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	01049/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita manutenção da pavimentação asfáltica da Av. Zilá Correia Machado, prolongamento da BR-262, nesta Capital.
2	01053/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita troca/manutenção das lâmpadas dos postes de iluminação pública em toda a extensão da Rua Primeiro de Julho, Vila Carvalho - Campo Grande/MS, CEP 79005-610, nesta Capital.
3	01087/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita limpeza de um terreno (remoção de lixo e entulhos) localizado no bairro Jardim Presidente, no lote que fica na rua Luiz Gonzaga de Campos n. 184, nesta Capital.
4	01089/2021	Barbosinha	Dourados	Solicita abertura do curso de Agente de Fiscalização de Trânsito com os servidores desta Agência atuando nesta cidade e região, para o município de Dourados/MS.
5	01091/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita, em caráter de urgência, poda de árvores localizada na Av. Principal 1, n. 16, no Núcleo Industrial, nesta Capital.
6	01092/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita revitalização e reforma com instalação de academia ao ar livre no bairro Taquarussu, nesta cidade.
7	01093/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita manutenção e Revitalização da Praça do Coophasul, localizada na Rua Cotegipe, nesta Capital.
8	01094/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita cobertura do ponto de ônibus na Rua Ouro Branco, CEP 79080- 110, próximo ao n. 571. E também na mesma localização a pintura da faixa de pedestres em frente ao posto Ipiranga. Ambos localizados no Bairro Marcos Roberto, nesta Capital.
9	01048/2021	Marçal Filho	Dourados	Solicita estudo de viabilidade técnica para a pavimentação asfáltica da rua Nelson de Matos, no trecho entre a Perimetral Norte e a rua Ponta Porã, no município de Dourados.
10	01050/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita instalação de semáforo e de sinalização no bairro Otávio Pécora, no cruzamento da rua Missão salesiana, com a Avenida Heráclito Diniz de Figueiredo, CEP 79.117-010, nesta Capital.
11	01051/2021	Lucas de Lima	Três Lagoas	Solicita instalação de semáforo na confluência das Ruas Dom Aquino com Urias ribeiro, Bairro Santa Luzia, CEP 79640-230, em Três Lagoas/MS.
12	01052/2021	Lucas de Lima	Campo Grande	Solicita, com a máxima urgência, pintura das faixas de sinalização de trânsito e das ciclovias, em toda a extensão da Av. Consul Assaf Trad. Cep 79013-545, nesta Capital.
13	01055/2021	Marçal Filho	Dourados, Laguna Carapã	Solicita estudo de viabilidade técnica para a construção de uma rampa náutica nas imediações da ponte sobre o rio Dourados, na rodovia MS-379.
14	01056/2021	Lucas de Lima	Três Lagoas	Solicita limpeza e retirada de sujeira e mato das canaletas para escoamento de águas de chuva no final da Rua Adib Abutt, altura do nº 581 no Bairro Jardim dos Ipês, Cep 79622-008, em Três Lagoas/MS.
15	01057/2021 ao	Coronel David	Âmbito Estadual	Solicita, em caráter de urgência, que todos os profissionais de Segurança Pública sejam incluídos na lista de prioridades do plano de imunização da população adulta nas primeiras fases da Campanha de Vacinação contra a Covid-19. Os profissionais da segurança pública realizam um trabalho essencial, pois atuam na linha de frente ao enfrentamento e combate da Covid-19 e estão constantemente expostos ao risco de serem contaminados, visto que, no exercício de suas atividades diariamente lidam com casos de pessoas contaminadas com a Covid-19, seja em delegacias, unidades prisionais, residências, hospitais, comércios e principalmente nas ruas, precisamos garantir condições para a continuidade dessas atividades, que são indispensáveis.
16	01058/2021	Lucas de Lima	Três Lagoas	Solicita que seja feita reforma completa e modernização do Ginásio Municipal de Esportes Professora Cacilda Acre Rocha, Rua Manoel de Oliveira Gomes - Santos Dumont, Três Lagoas/MS, 79630-090.

17	01059/2021	Lucas de Lima	Três Lagoas	Solicita reparo e recapeamento do anel viário da BR-262 em Três Lagoas MS no trecho que compreende entre as avenidas Olinto Mancini até o trevo da Avenida Raphael de Haro.
18	01062/2021	Gerson Claro	Deodápolis	Solicita implantação de três faixas elevada para pedestres (Traficalm), na Avenida Jacinto Honório Leite (MS-276), no distrito de Lagoa Bonita, município de Deodápolis - MS, sendo uma em frente à mercearia do "Tonho Belo", outra em frente à casa do Sr. Paulo Campos, e uma em frente à mercearia do Sr. Francisco André.
19	01064/2021	Jamilson Name	Campo Grande	Solicita realização de obras de patrolamento e cascalhamento da Rua Miguel Atalla (ponto de referência nº 10), esquina com a rua Nagem Saad, localizada no Bairro Jardim Monte Alegre, nesta Capital.
20	01065/2021	Professor Rinaldo	Campo Grande	Solicita patrolamento e cascalhamento na Avenida Joana D'arc entre as Ruas Capemi e Rua Dos Gonçalves, bairro Pioneiros, nesta Capital.
21	01066/2021	Professor Rinaldo	Santa Rita Do Pardo	Solicita reparo emergencial na pavimentação, recapeamento e sinalização na Rodovia MS 040, trecho comprometido entre os Municípios de Santa Rita do Pardo e Campo Grande/MS.
22	01067/2021	Zé Teixeira	Itaporã	Solicita destinação de recursos da União visando à construção de um pórtico na entrada do Distrito de Piraporã, no município de Itaporã.
23	01068/2021	Antonio Vaz	Três Lagoas	Solicita instalação de quebra molas e o recapeamento na Rua Idolino, em Três Lagoas.
24	01069/2021	João Henrique	Âmbito Estadual	Solicita serviço de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas Rua Avenças, Dom Duarte da Costa e Campo Belo, Jardim Morumbi, Campo Grande - MS.
25	01071/2021	Evander Vendramini	Âmbito Estadual	Indico à Mesa, na forma regimental, ouvido o colendo Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul com cópia ao Senhor Geraldo Resende, Secretário Estadual de Saúde, sugerindo a retomada de base ou hospital de campanha e/ou como um local de exames rápidos em pacientes com suspeita de COVID-19 (sistema Drive-Thru).
26	01073/2021	Lidio Lopes	Pedro Gomes	Solicita recursos financeiros para realização de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas vias públicas do município de Pedro Gomes/MS.
27	01077/2021	Cabo Almi	Âmbito Estadual	Ao Secretário de Saúde do Estado, Geraldo Rezende, para que, em coordenação com as secretarias de saúde dos municípios, envie esforços a fim de incluir os portadores de diabetes (grupo de risco) acima de 50 anos, na primeira fase de vacinação.
28	01078/2021	Cabo Almi	Âmbito Estadual	Solicita elaboração de programa de renda mínima emergencial e linha de crédito para - ME, EPP, MEI, profissional autônomo, empreendedores, dentre outros, como medida de enfrentamento à crise econômica causada pela COVID-19.
29	01080/2021	Felipe Orro	Anastácio	Solicita viabilização da extensão da rede de esgoto até a região do Hotel Fênix, localizado nos Loteamento Altos da Cidades, no Município de Anastácio/MS.
30	01081/2021	Felipe Orro	Caracol, Porto Murtinho	Solicita viabilização da recuperação da pista e alargamento do acostamento da Rodovia BR-267, no trecho que interliga o Distrito de Alto Caracol/MS, a Porto Murtinho/MS.
31	01082/2021	Lidio Lopes	Pedro Gomes	Solicita reforma da Escola Estadual Professora Cleuza Teodoro, situada no município de Pedro Gomes/MS.
32	01086/2021	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita manutenção da tampa do bueiro localizado via pública, avenida José Barbosa Rodrigues, esquina com a Rua Presidente Antonio Carlos, no Bairro Vila Almeida, em Campo Grande/MS.
33	01088/2021	Barbosinha	Naviraí	Solicita execução da operação "tapa buracos" na Rodovia MS 141, denominada Paulo Rodrigues dos Santos, trechos que ligam os Municípios de Ivinhema/MS a Naviraí/MS.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS**(270)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 067/2021
Processo nº 088/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Institui a “Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais”.

- 2 – Projeto de Lei nº 062/2021
Processo nº 089/2021

Deputado LIDIO LOPES - Dispõe sobre as exigências da acreditação dos laboratórios pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro na Norma ISO 17025 para emissão de relatórios de ensaios, incluindo-se a amostragem referente a medições ambientais.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 31/03/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 065/2021
Processo nº 086/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Garante o acesso ilimitado e gratuito aos serviços de streaming, aplicativos e materiais online disponibilizados por plataformas educacionais da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS –, utilizados pelas instituições de ensino público, aos estudantes regularmente matriculados na rede pública estadual.

- 2 – Projeto de Lei nº 066/2021
Processo nº 087/2021

Deputado BARBOSINHA - Determina a comunicação, por parte dos hospitais, clínicas e postos de saúde que integram a rede pública e privada de saúde do Estado, da ocorrência com indícios de maus tratos e violência que envolva crianças, adolescentes e idosos, na forma que especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/03/2021

- 1 – Projeto de Lei nº 063/2021
Processo nº 084/2021

Deputado CAPITÃO CONTAR - Dispõe sobre a divulgação pública e ampla das informações relativas aos valores das transferências realizadas pelo Governo Federal e suas aplicações pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no combate ao Novo CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

- 2 – Projeto de Lei nº 064/2021
Processo nº 085/2021

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios edilícios à comunicarem aos órgãos de Segurança Pública a ocorrência de casos de maus-tratos de animais, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/04/2021

- 1 – [Projeto de Lei nº 033/2021](#)
Processo nº 050/2021

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 08/21 - Autoriza o Poder Executivo a doar, sem encargo, ao Município de Aquidauana, as benfeitorias que especifica, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/03/2021

- 1 – [Projeto de Lei nº 164/2020](#)
Processo nº 240/2020

Deputado LUCAS DE LIMA – Obriga as concessionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem em suas faturas os números de emergência em casos de violência doméstica.

- 2 – [Projeto de Lei nº 227/2020](#)
Processo nº 312/2020

Deputado BARBOSINHA – Institui a “Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade- TDAH”, a ser realizada na semana do dia 19 de setembro” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS APRESENTADOS

Autor: Deputado LIDIO LOPES
Projeto de Lei nº 062/2021
Processo nº 089/2021

Dispõe sobre as exigências da acreditação dos laboratórios pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro na Norma ISO 17025 para emissão de relatórios de ensaios, incluindo-se a amostragem referente a medições ambientais.

Artigo 1º. Dispõe sobre as exigências da acreditação dos laboratórios pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro na Norma ISO 17025 para emissão de relatórios de ensaios, incluindo-se a amostragem referente a medições ambientais.

Artigo 2º. Para efeito desta Lei serão estabelecidas as seguintes definições:

I - Acreditação: atestação de terceira parte relacionada a um organismo de avaliação da conformidade, comunicando a demonstração formal de sua competência para realizar tarefas

específicas de avaliação da conformidade;

II - Amostragem: procedimento definido pelo qual uma parte de uma matriz ambiental (substância, material ou produto) é retirada para produzir uma amostra representativa do todo, para ensaio ou calibração;

III - Controle de qualidade analítica: ações de garantia da qualidade que proporcionam meios para controlar e medir as características de um item, processo ou instalação de acordo com requisitos estabelecidos incluindo aqueles de qualificação do pessoal que executa essas atividades;

IV - Laboratório: qualquer pessoa jurídica que executa ensaios físicos, químicos e biológicos, bem como atividades de amostragem, em quaisquer matrizes ambientais;

V - Técnica analítica: conjunto de procedimentos utilizados para a determinação do analito de interesse, que é caracterizado pelo seu princípio científico de medição;

VI - Relatório de ensaio: documento emitido por laboratório responsável contendo os ensaios analíticos nos quais são registrados os resultados; e

VII - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre).

Artigo 3º. São considerados válidos, para fins de medições ambientais, os relatórios de ensaios emitidos por laboratórios que comprovem acreditação, para os ensaios e amostragem nos termos da ABNT NBR ISO/IEC 17025, junto à Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro seja signatária.

§ 1º Para os relatórios de ensaios que contenham resultados de ensaios físicos, químicos, biológicos e amostragem, referentes a quaisquer matrizes ambientais, deverão ser emitidos e realizados por laboratórios acreditados em no mínimo 80% dos parâmetros solicitados nas condicionantes da licença de operação, determinados segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro e seja signatária.

§ 2º No caso de o laboratório contratado não possuir os 80% dos parâmetros no escopo de acreditação, o mesmo poderá subcontratar as análises em outro laboratório acreditado para atingir os 80% exigidos nesta norma, atentando para que as amostras cheguem ao laboratório subcontratado dentro o prazo de validade de cada parâmetro.

§ 3º Os relatórios de ensaios a que se refere o caput deverão atender no mínimo aos requisitos referentes ao item sobre Relato de Resultados da Norma NBR ISO/IEC 17025, além de ostentar junto às identificações e assinaturas os números de registro dos profissionais junto a conselho regional da categoria profissional à qual pertencam.

§ 4º Serão considerados válidos, a partir da data de publicação da norma em questão, para fins de medições ambientais, os relatórios de ensaios emitidos por laboratórios que comprovem sua acreditação.

§ 5º A comprovação do requisito a que se refere o § 2º deste artigo deverá ser feita pelo laboratório interessado mediante envio ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

- IMASUL com cópia do documento comprobatório pertinente emitido pelo organismo acreditador (certificado de acreditação) constando a data da acreditação e o escopo de itens acreditados.

§ 6º O IMASUL manterá acesso, em seu sítio eletrônico, o cadastro dos laboratórios com o escopo de acreditação que atendam aos requisitos previstos neste artigo.

Artigo 4º. Na impossibilidade de a amostragem para fins dos ensaios laboratoriais serem realizadas por técnicos do laboratório acreditado, o empreendedor deverá cumprir as seguintes exigências, sem prejuízo de outras que possam ser feitas pelo laboratório:

I - As amostras deverão estar numeradas e identificadas por meio de rótulos que as caracterizem plenamente quanto ao remetente, conteúdo, data e horário da coleta, ponto de coleta e especificação dos ensaios laboratoriais a serem realizados apresentando a cadeia de custódia.

II - Cada lote de amostras deverá estar acompanhado de um relatório descritivo (cadeia de custódia), apensado ao relatório de ensaio encaminhado aos órgãos ou entidades do IMASUL, do qual conste:

- a) nome e endereço da empresa remetente;
- b) discriminação das amostras e croqui dos locais de coleta;
- c) os procedimentos de amostragem e acondicionamento de acordo com as exigências metodológicas pertinentes;
- e) data, assinatura e nome por extenso do responsável técnico pelas amostragens e do representante do empreendimento quando for aplicável.

Artigo 5º. O laboratório de medição ambiental com sede em outro Estado no qual possua reconhecimento de competência por meio de acreditação segundo a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro ou por outro organismo internacional que faça parte de acordos de reconhecimento mútuo, do qual a Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro seja signatária, não poderá se apoiar em suas unidades localizadas e em operação no Estado de Mato Grosso do Sul caso elas não sejam abrangidas pela acreditação em questão.

Artigo 6º. É de responsabilidade do laboratório de medição ambiental que emite relatórios de ensaios, nos termos do art. 3º deste Projeto em questão:

I - Manter a validade de sua acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro ou por outro organismo internacional;

II - Assegurar que as calibrações de seus instrumentos sejam executadas exclusivamente por laboratório de calibração com acreditação que atenda aos requisitos desta Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025;

III - Comunicar formalmente aos organismos acreditadores alteração das condições que embasaram a acreditação;

IV - Fazer constar em cada relatório de ensaio ou de calibração emitido qual é sua situação em relação ao art. 3º desta norma, bem como o prazo de validade do certificado de acreditação, conforme o caso;

V - Anexar a cada relatório de ensaio uma cópia das informações de amostragem pertinente (cadeia de custódia);

Parágrafo único. O envio dos relatórios de ensaios a que se refere o caput não exime o empreendedor do cumprimento dos programas de automonitoramento estabelecidos nas condicionantes da licença, no que tange aos parâmetros, frequência e ao atendimento aos limites e padrões fixados em norma específica, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação ambiental.

Artigo 7º. Poderá o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seus órgãos e entidades, analisar os certificados ou relatórios de ensaios, que dispõe a presente Lei, adotando as medidas que julgarem pertinente, as quais devem ser estabelecidas em resolução própria.

Plenário Deputado “Júlio Maia”, 16 de março de 2021.

Deputado Estadual Lidio Lopes

PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais os órgãos fiscalizadores encontram dificuldades de logística e de equipe técnica para a realização de fiscalizações presenciais nos empreendimentos que lançam efluentes em córregos, rios e rede coletora pública.

Uma alternativa de fiscalização eficiente e com menor custo para o Estado é o acompanhamento dos monitoramentos através de relatórios de ensaios emitidos por laboratórios ambientais.

Os empreendimentos poluidores devem entregar aos órgãos fiscalizadores, atendendo a periodicidade descrita nas condicionantes das licenças de operação, os relatórios de ensaios demonstrando a eficiência do seu sistema de tratamento (secretarias de meio ambiente das prefeituras municipais e IMASUL - ESTADO).

Os resultados de ensaios devem ser comparados com os valores máximos permitidos estabelecidos nas Resoluções do Conselho Nacional do Ministério do Meio Ambiente - CONAMA. Estando os resultados acima dos limites permitidos, as empresas são obrigadas a redimensionar o sistema de tratamento para que ofereça a eficiência necessária para o enquadramento dos efluentes aos limites estabelecidos pelas resoluções do CONAMA.

Um problema nesse processo, já resolvido em outros estados, é a falta de competência de laboratórios que emitem os resultados. Esse problema foi resolvido em outros estados através da exigência da acreditação dos laboratórios pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro, que assegura que os resultados estejam sendo emitidos por pessoal competente, em instalações apropriadas e com equipamentos calibrados.

A Norma ABNT NBR ISO-IEC 17025, utilizada para a acreditação dos laboratórios, é a única internacionalmente reconhecida e capaz de atestar que os laboratórios são tecnicamente competentes para as coletas e análises ambientais. O cumprimento dos procedimentos para atender todos os requisitos da ISO 17025 dificulta e/ou até impossibilita a manipulação de resultados. Um exemplo bem sucedido no Brasil é a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, órgão ambiental de referência que através da Resolução SMA nº 100 de 17 de outubro de 2013, que exige a acreditação da amostragem e

ensaios referentes às seguintes matrizes: água subterrânea em poço de monitoramento para método de purga por baixa vazão (Low Flow), água para consumo humano, água bruta em poço tubular para fins de abastecimento, água superficial e efluentes líquidos.

Desta forma, a CETESB aceita relatórios exclusivamente de laboratórios acreditados pela CGCRE na Norma ISO 17025, que são periodicamente auditados por avaliadores credenciados pelo INMETRO, garantindo que todo o monitoramento ambiental realizado no Estado seja realizado por laboratórios acreditados e tecnicamente competentes, assegurando um desenvolvimento sustentável.

Sobre o prisma da constitucionalidade, o projeto em epígrafe encontra fundamento no inciso VI do Art. 23 e inciso VI do Art. 24, ambos da Constituição Federal de 1988, ao qual estabelece que o Estado é competente para legislar sobre matérias que visem a proteção do meio ambiente, a conservação da natureza e a defesa dos recursos naturais, veja-se:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: (...)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: (...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição”.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Portanto, com a exigência de acreditação, impossibilitará deturpação através da compra de resultados para a renovação de licenças ambientais de operação das indústrias e empreendimento poluidores, que não tem o compromisso com a preservação e conservação ambiental, fica praticamente inviável uma vez que os laboratórios são periodicamente auditados pelos avaliadores da CGCRE. Caso o laboratório acreditado fraudar relatórios pode perder a sua acreditação, inviabilizando assim as suas atividades.

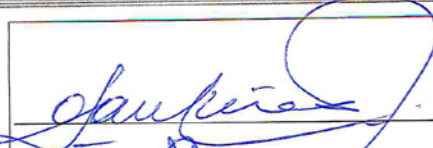

Assim, por todo o exposto, é de suma importância a aprovação deste projeto de lei, razão pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA Nº
		1
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATANº	DIA	MÊS	ANO
19	17	março	2021

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte e quatro minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e Secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Mara Caseiro, Primeiro e Segundo-Secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária mista. **PEQUENO EXPEDIENTE** - Lida e aprovada a Ata de número Dezoito da Décima Quinta Sessão Ordinária. Não houve expediente a ser lido. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** - Sobre a mesa, proposições apresentadas pelos Deputados Renato Câmara, Coronel David, Gerson Claro, Marçal Filho, Lucas de Lima, Antonio Vaz, Zé Teixeira, Lidio Lopes, Evander Vendramini, Felipe Orro, Eduardo Rocha, Cabo Almi, João Henrique, Herculano Borges e Professor Rinaldo. **GRANDE EXPEDIENTE** - Suprimido o Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Foram mantidos os vetos aos Processos n.ºs 282/19 e 323/19, Veto Parcial ao Projeto de Lei n.º 211/19 de autoria do Deputado Marçal Filho e Veto Total ao Projeto de Lei n.º 236/19 de autoria do Deputado João Henrique. Foi aprovado em **discussão única e votação nominal on-line** o Projeto de Decreto Legislativo n.º 14/21 de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado em **segunda discussão e votação nominal on-line** o Projeto de Lei n.º 21/21 de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria da Casa endereçados aos familiares de Paulo Sérgio Domingos e Delegado Paulo Cezar Braus; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçados aos familiares de Auracelia Insabralde, Cícero Tenorio Albuquerque, Filomeno Gomes Gimenes, João Lúcio Filho, José Nunes e Neli Fascincani; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado João Henrique endereçado aos familiares de Almir de Almeida Júnior; **Requerimentos de Moções de Pesar** de autoria dos Deputados Jamilson Name e Barbosinha endereçados aos familiares de Neli Fascincani; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Barbosinha endereçado aos familiares de Roberto Klein Ozorio. **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
2	
PRESIDENTE	
1° SECRETÁRIO	
2° SECRETÁRIO	

FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
19	17	março	2021

Deputado Capitão Contar endereçado ao Comandante-Geral, Coronel Marcos Paulo Gimenez pelo inédito evento de entrega do "ESPADIM TIRADENTES" aos alunos Oficiais da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Lidio Lopes endereçado ao Prefeito de Antônio João pelo aniversário do Município; **Requerimentos de Moções de Congratulação** de autoria dos Deputados Coronel David e Cabo Almi endereçados ao Cabo Almir Figueiredo Barros Junior, lotado na 10° Batalhão da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e seus amigos Felipe Marinho e Murilo Costa Pegoraro, pelo ato de heroísmo salvando do afogamento um casal de turistas chilenos que passavam férias na cidade do Rio de Janeiro; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado à Pé de Pato Escola de Natação pela comemoração de seus 25 anos de atividades; **Indicações** apresentadas pelos Deputados Capitão Contar, Jamilson Name, Antonio Vaz, Barbosinha, Zé Teixeira, Renato Câmara, Cabo Almi, Felipe Orro e Professor Rinaldo. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Usaram da palavra os Deputados Coronel David, Mara Caseiro, Cabo Almi, Eduardo Rocha e Professor Rinaldo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão (mista) que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dezessete de março do ano de dois mil e vinte e um.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 06/2021 – MESA DIRETORA

Dispõe sobre a suspensão temporária das atividades parlamentares e administrativas da ALEMS para conter a propagação do Coronavírus.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

no uso das atribuições legais e nos termos em que dispõem o art. 30, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, alínea "a" da Resolução n. 65/2008 deste Poder Legislativo, por razões de saúde pública e calçada na necessidade de se preservar a integridade física e a saúde de deputados estaduais, servidores, terceirizados e cidadãos visitantes da Casa de Leis, aliada à Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições constantes na Lei Federal n. 13.979/2020, que tratam de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e as orientações do Ministério da Saúde;

Considerando o aumento do número de internações em decorrência de COVID-19, com ampliação da taxa de ocupação dos leitos das UTIs públicas e privadas, e a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV2 no território sul-mato-grossense, acarretando a probabilidade de crescimento da curva que mensura a transmissibilidade da doença, ensejando a publicação do Decreto Estadual n. 15.632/2021, que recomenda aos dirigentes máximos dos órgãos e das entidades públicas estaduais adotarem outras medidas necessárias à redução do fluxo de pessoas, como o regime excepcional de teletrabalho e de revezamento de turnos;

Considerando o potencial colapso do sistema de saúde na cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, onde se radica a sede deste Poder Legislativo;

Considerando que, nos termos do inc. XIII do art. 174 da Lei Estadual n.º 4.091 de 28 de setembro de 2011, cabe ao servidor "proceder na vida pública e privada na forma que dignifique o cargo e a função que exerce";

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul a partir das 12 horas do dia 22 de março de 2021, segunda-feira, até o final do dia 29 de março de 2021, segunda-feira.

Art. 2º As atividades serão retomadas no dia 30 de março de 2021, terça-feira, às 7 horas da manhã, observando os termos do ato 01/2021 da Mesa Diretora, com as alterações promovidas pelo ato 05/2021 da Mesa Diretora, cuja consolidação foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo n.º 1976 de 11 de março de 2021.

Art. 3º No período de que trata o art. 1º deste Ato, durante o horário de expediente, os servidores deverão permanecer em suas residências e será considerada falta grave a participação em qualquer atividade que promova a reunião de pessoas capazes de gerar a propagação do Coronavírus, a ser apurada em procedimento interno de Sindicância.

Parágrafo único. Durante o período de expediente, todos os servidores devem ficar de sobreaviso e devem comparecer às dependências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul no prazo máximo de uma hora a contar da convocação pelo chefe imediato para o atendimento de trabalho emergencial.

Art. 4º Durante o período de que trata o art. 1º deste Ato, em caso de emergência, poderão ser realizadas sessões extraordinárias em Plenário, por meio de videoconferência.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o dia 29 de março de 2021.

Palácio Guaicurus, 19 de março de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**

Presidente

Deputado **ZÉ TEIXEIRA**

1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**

2º Secretário

4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 159/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar **JOAO PAULO BARDALATTI RAMOS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 160/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 161/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **GERALDO MANGELA RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 162/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **LICIO ANTONIO MARQUES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar IX, símbolo PLAP.07.9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 163/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO PAULO BARDALATTI RAMOS** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal

da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 164/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **AZARIAS FABRICIO DO NASCIMENTO GALDIOLE** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 165/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **PAULO DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 166/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XV, símbolo PLAP.07.15, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 167/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO CARLOS MOREIRA DA ROCHA JUNIOR** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XVI, símbolo PLAP.07.16, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LIDIO LOPES**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 168/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ANDRE DO NASCIMENTO SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 169/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Ato nº 117/2021-PRES., de 5 de março de 2021, publicado no Diário Oficial ALEMS nº 1973, de 8 de março de 2021, página 5, que nomeou **JOILSON MATHEUS PEDROZO DA SILVA** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar V, símbolo PLAP.07.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 170/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ANDERSON ADRIANO NUNES LEITE** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XIII, símbolo PLAP.07.13, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

ATO Nº 171/2021-PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JORGE AUGUSTO RAMOS LOPES** no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar XII, símbolo PLAP.07.12, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **RENATO CÂMARA**, com validade a contar de 1º de março de 2021.

Gabinete da Presidência, 18 de março de 2021.

Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AGENDA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
30/03/2021 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
31/03/2021 - quarta- feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia
01/04/2021 - quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



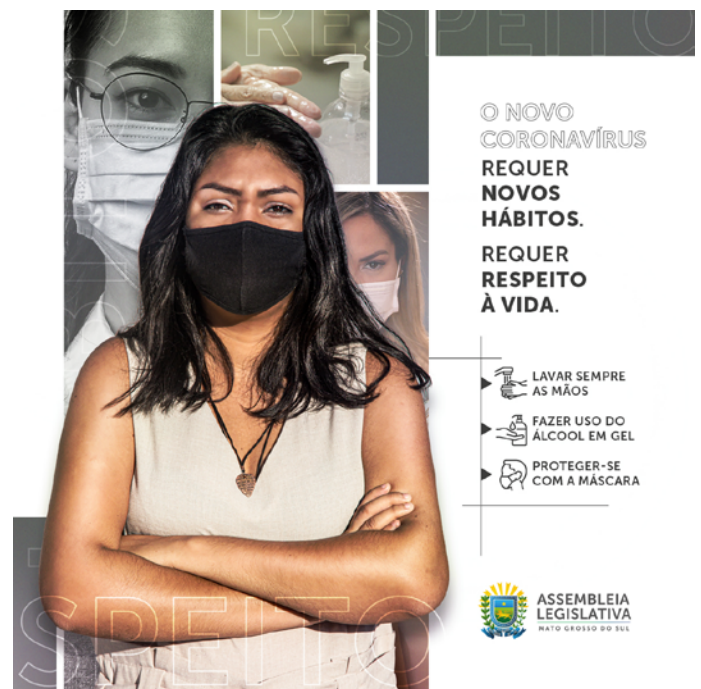
Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais Tributárias.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.



FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO		CABO ALMI - Coordenador	

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCÇA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	PAULO CORRÊA	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador			

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	
JAMILSON NAME	ANTÔNIO VAZ	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA	Coordenador

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		PROFESSOR RINALDO	

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA	ANTÔNIO VAZ
PROFESSOR RINALDO		RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador		

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - anexo à LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI N.	DATA DA LEI	DO N.	DATA PUBL.
Fevereiro ou março	Carnaval de Corumbá-MS	5.558	31/8/2020	10.266	1º/9/2020
9 de março	Dia da Ordem das Filhas de Jó	3.832	23/12/2009	7.611	28/12/2009
13 de março	Dia Estadual do Rotaractiano	3.565	18/9/2008	7.300	19/9/2008
14 de março	Dia do Radiocidadão	1.968	28/6/1999	5.048	29/6/1999
de 16 a 22 de março	Semana Estadual da Água	4.878	12/7/2016	9.205	14/7/2016
18 de março	Dia da Ordem DeMolay	3.502	25/4/2008	7.202	28/4/2008
19 de março	Dia da Polícia Militar Ambiental	3.408	1º/8/2007	7.023	3/8/2007
19 a 26 de março	Semana Estadual do Artesanato	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
19 de março	Dia Estadual do Artesão	4.098	14/10/2011	8.051	17/10/2011
20 de março	Dia Estadual do Contador de Histórias	5.266	6/11/2018	9.776	7/11/2018
22 de março	Dia Estadual de Incentivo à Redução de Consumo, Reuso e Racionalização de Água e Eficiência Energética	4.774	3/12/2015	9.059	4/12/2015
22 de março	Dia Estadual do Trabalhador em Saneamento	5.504	13/5/2020	10.170	14/5/2020
23 de março	Dia Estadual do Meteorologista	4.025	19/5/2011	7.953	20/5/2011
30 de março	Dia Estadual da Educação Especial	4.830	29/3/2016	9.134	30/3/2016
Mês/março	Festival Inter Bairros de Calouros em Ponta Porã	3.616	19/12/2008	7.366	22/12/2008
Mês/março	Exposição Agropecuária de Ponta Porã - EXPORÃ	3.705	13/7/2009	7.499	14/7/2009
Mês/março	Feira Expo Amigas de Negócio	5.522	3/6/2020	10.189	4/6/2020
Primeiro domingo do mês de março	Dia Estadual de Combate à Depressão Pós-Parto	5.533	18/6/2020	10.199	19/6/2020
Primeira semana/março	Semana Estadual de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar	3.540	7/7/2008	7.248	8/7/2008
Semana do dia 8/março	Semana Estadual da Mulher	3.411	14/8/2007	7.031	15/8/2007
25 de março	Dia "D" de Combate à Tuberculose	5.001	26/5/2017	9.418	29/5/2017
Segunda quinzena do mês de março	Semana Estadual de Incentivo e Colaboração às Instituições Filantrópicas, Assistenciais e/ou Congêneres	5.191	9/5/2018	9.652	10/5/2018
Último sábado do mês de março	Dia da Juventude Evangélica	5.426	29/10/2019	10.018	30/10/2019



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243

COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos